TERMO DE REFERÊNCIA – Obras

Processo Administrativo nº 25/2025

Município de André da Rocha – RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uma caminhonete Pick-Up Flex, cabine dupla, zero quilômetro (ano 2025/modelo 2026), conforme especificações técnicas descritas neste documento, destinada a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha/RS.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de uma Caminhonete Pick-Up Flex – Cabine Dupla, zero quilômetro (ano/modelo 2025/2026), destinada à Secretaria Municipal de Obras do Município de André da Rocha/RS, com a finalidade de atender às demandas operacionais da pasta, incluindo transporte de equipes, materiais e equipamentos, em áreas urbanas e rurais.

O veículo a ser adquirido deverá ser novo, sem uso anterior, fabricado no ano de 2025 modelo 2026, e possuir todos os itens de segurança, conforto e equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente, atendendo às especificações técnicas mínimas definidas pela Secretaria.

Entre os principais atributos do objeto, destacam-se:

- Tipo de veículo: Caminhonete Pick-Up, cabine dupla, zero quilômetro;
- Combustível: Flex (etanol/gasolina);
- Motorização: mínimo 1.2 litro, mínimo 3 cilindros em linha, potência mínima de 98 cv/gasolina;
- Transmissão: manual ou automática, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré;
- Tração: 4x2 (dianteira ou traseira);

- Direção: elétrica ou elétrica – hidráulica;
- Suspensão: dianteira independente tipo McPherson e traseira com feixe de molas ou equivalente;
- Freios: sistema ABS nas quatro rodas com distribuição eletrônica de frenagem (EBD);
- Airbags: duplos (motorista e passageiro);
- Capacidade de carga útil mínima: 628 kg;
- Capacidade de passageiros: 05 ocupantes, incluindo o condutor;
- Garantia mínima: 12 meses ou conforme política da montadora;
- Assistência técnica: não podendo a mesma ser superior a distância de 100 km rodado da sede da Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS, e dentro do Estado do Rio Grande do Sul
- Condições gerais: veículo novo, 04 portas, fabricado em 2025, com manuais e documentação de fábrica entregues à Administração.

A contratação do objeto será realizada em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), garantindo que o veículo adquirido atenda plenamente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, proporcionando eficiência, segurança e suporte adequado às atividades de campo e serviços públicos municipais.

Item	Descrição		Quantidade
1	**Item**	**Descrição Técnica**	01
	Tipo de veículo	Caminhonete Pick-Up, cabine dupla, zero quilômetro (0 km), ano/modelo 2025/2026.	
	Combustível	Flex (etanol/gasolina)	
	Motorização	Mínimo 1.3 litro, 3 cilindros em linha, com potência mínima de 98 cv/gasolina	
	Transmissão	Manual ou automática, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré	

	Tração	4x2 dianteira ou traseira	
	Direção	Elétrica ou elétrica – hidráulica	
	Suspensão	Dianteira independente tipo McPherson e traseira com feixe de molas ou equivalente, adequada para uso misto (urbano/rural)	
	Freios	Sistema ABS nas quatro rodas, com distribuição eletrônica de frenagem (EBD)	
	Airbags	Duplos (motorista e passageiro)	
	Ar-condicionado	De fábrica, com comando manual ou digital	
	Portas	04	
	Vidros elétricos	Sim, nas quatro portas	
	Travas elétricas	Sim, com travamento central e controle interno	
	Retrovisores externos	Elétricos ou manuais, na cor do veículo, com repetidores de seta (preferencialmente)	
	Painel de instrumentos	Com velocímetro, conta-giros, marcador de combustível, temperatura e hodômetro total/parcial digital	
	Sistema de som	Original de fábrica, com rádio AM/FM, Bluetooth e entrada USB	
	Bancos	Revestimento em tecido ou similar, com regulagem longitudinal e de inclinação para o motorista	
	Capacidade de passageiros	05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor	
	Capacidade de carga útil	Mínimo 628 kg	

	Capacidade do tanque de combustível	Mínimo 44 litros	
	Cor	Branca, cinza ou prata, de fábrica (ou equivalente sem custo adicional)	
	Rodas/Pneus	Rodas de aço ou liga leve, aro mínimo 15", com pneus originais de fábrica, incluindo estepe completo	
	Itens obrigatórios	Macaco, chave de roda, triângulo, estepe, cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes	
	Equipamentos de segurança	Sistema de imobilizador, cintos com pré-tensionadores e apoios de cabeça para todos os ocupantes	
	Garantia mínima	12 (doze) meses sem limite de quilometragem, ou conforme política da montadora	
	Assistência técnica	Não podendo a mesma estar superior a distância de 100 km rodado da sede da Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS, e dentro do Estado do Rio Grande do Sul.	
	Condições gerais	Veículo novo, sem uso anterior, fabricado no ano de 2025, com todos os manuais e documentação de fábrica entregues à Administração	

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

A contratação tem como fundamento a necessidade da Administração Municipal de André da Rocha/RS de dispor de veículo moderno, seguro e confiável, para atender às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, especialmente no transporte de equipes, materiais e equipamentos, tanto em áreas urbanas quanto rurais.

A fundamentação técnica e administrativa para a aquisição baseia-se

nos seguintes pontos:

1. Atendimento às necessidades operacionais da Secretaria
   A frota atual apresenta veículos com alto grau de desgaste mecânico e elevado custo de manutenção, inadequados para suportar o transporte de cargas e equipes em estradas rurais ou locais de difícil acesso, comprometendo a eficiência e a segurança dos serviços prestados.
2. Garantia de continuidade e eficiência dos serviços públicos
   A aquisição permitirá a redução de paradas e falhas operacionais, garantindo maior confiabilidade no deslocamento das equipes e melhorando a capacidade de execução das obras e manutenção de infraestrutura municipal.
3. Compatibilidade com normas de segurança e sustentabilidade
   O veículo a ser adquirido atende às normas de segurança veicular, ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e às exigências ambientais vigentes, promovendo segurança para os ocupantes e mitigando impactos ambientais associados ao uso do veículo.
4. Viabilidade econômica e técnica
   O levantamento de preços de mercado, por meio de pesquisa em atas de registro de preços, licitações públicas (LicitaCon-RS) e orçamentos de revendedoras autorizadas, demonstrou que a aquisição é viável financeiramente e representa a alternativa mais eficiente e econômica para atender à necessidade da Secretaria.

Dessa forma, a contratação encontra plena justificação técnica, administrativa e financeira, garantindo que o objeto atenda às necessidades reais da Administração Pública, promova a eficiência na execução dos serviços e respeite os princípios de economicidade, legalidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

3- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto do contrato serão realizadas conforme

o disposto no Decreto Municipal nº 1451/2023, que "*Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de André da Rocha*".

Indica-se para GESTOR do contrato o Sr.(a) Roberto Carlos Rosalen, Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Indica-se para FISCALIZADOR do contrato o Sr.(a) Ana Paula Santos da Luz, registrado matrícula funcional nº 11.290.

4- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento dos bens ou dos serviços prestados será realizado mediante apresentação de competente nota fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

5- FORMA E CRITÉROS DE SELEÇÃO DO FORNECEDO/PRESTADOR DE SERVIÇOS

Conforme exposto, a contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com arrimo no art. 28, da Lei n° 14.133/2021 em dua forma eletrônica. Com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 34 da referida Lei. Ainda, deverão ser observados os requisitos previstos no art. 62, para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos a título habilitação.

O prazo de entrega do objeto é de até 30 dias, a contar da assinatura do contrato. O objeto deverá ser entregue no Centro Administrativo, localizado no endereço Avenida Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, de André da Rocha/RS, em horário de expediente.

Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis,

sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para a **estimativa de custos** e definição do **valor de referência** da contratação, foi realizado levantamento de preços de mercado por meio de pesquisa de **atas de registro de preços e licitações disponíveis no sistema LicitaCon-RS** – plataforma oficial de publicidade e acompanhamento de licitações públicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

A pesquisa considerou o **processo licitatório Pregão Eletrônico nº 10/2025**, realizado pelo **Município de Jacuizinho/RS**, disponível no sistema LicitaCon-RS (https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1326458,19&cs=1x_BkfSlY5cO6cZQ5aNxrgFACQxw, em que item de características técnicas similares foi **adjudicado pelo valor de R$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais)**, servindo como **referência de preço de mercado**.

Além da pesquisa em bases públicas, foram **solicitadas cotações diretamente a revendedoras autorizadas de veículos novos**, por meio de **envio de e-mails (anexados ao processo)**, com o objetivo de ampliar a amostragem e obter valores atualizados. As empresas contatadas foram:

- **Empresa 01:** Pretto Veículos Ltda – **CNPJ 89.306.898/0004-87**;
- **Empresa 02:** Verauto Veículos Ltda (Veranópolis/RS) – **CNPJ 94.219.319/0001-40**;
- **Empresa 03:** Guaracar Comércio de Automóveis Ltda – **CNPJ 88.952.577/0001-44**.

Os orçamentos encaminhados pelas revendedoras encontram-se **anexados a este documento**, compondo a base comparativa para definição do **valor médio estimado** e assegurando a **transparência e rastreabilidade do levantamento de preços**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR:
1	**Caminhonete Pick-Up, cabine dupla, zero quilômetro (0 km), ano/modelo 2025/2026**	UN	01	R$ 149.790,00 – PRETTO VEÍCULOS LTDA R$ 131.490,00 – VERAUTO AUTOMOVEIS R$ 128.980,00 – GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA; R$ **121.900,00 -** LICITACON - **Município de Jacuizinho/RS** **MENOR PREÇO: R$ 121.900,00** **MÉDIA DE PREÇO: R$ 133.040,00**

Com base nas cotações obtidas, a estimativa de valor da contratação é de **(R$133.040,00 – CENTO E TRINTA E TRÊS E QUARENTA MIL REAIS).** Optou-se pela utilização da **média aritmética simples** como metodologia de tratamento dos dados coletados, por se tratar de um procedimento objetivo, de fácil compreensão e amplamente adotado em estudos técnicos e análises comparativas na Administração Pública. Conforme o Manual do TCU, item 4, subitem 3.9.3.

A média possibilita a obtenção de um valor representativo do conjunto de informações levantadas, permitindo identificar de forma clara o comportamento

geral dos dados e reduzir distorções decorrentes de variações pontuais entre os elementos analisados. Dessa forma, contribui para maior transparência, padronização e racionalidade no processo decisório, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

Além disso, a utilização da média garante comparabilidade entre diferentes cenários e fornecedores, estabelecendo um parâmetro técnico consistente para subsidiar a definição da solução mais adequada às necessidades da Administração.

7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para realizar a presente aquisição ou contratação deverá ser utilizada a seguinte dotação orçamentária:

CÓD. REDUZIDO: 109 Equipamentos e material permanente

ÓRGÃO: 0601 secretaria de Obras e Serviços Públicos

AÇÃO: 1004 Aquisisção de Veículos e Máquinas

FONTE DE RECURSOS: 4023

SUBELEMENTO: 52000000 Veículos de Tração Mecânica

André da Rocha (RS), 30 de outubro de 2025.

_____

Ana Paula Santos da Luz
Assistente Administrativo